



DECRETO nº. 693/2022

Súmula: Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de REINAN DE SOUZA MELO e JUAREZ RODRIGUES PINHEIRO.

A Prefeita do Município de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por REINAN DE SOUZA MELO, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Guardião Patrimonial, sob matrícula nº. 4.004 e JUAREZ RODRIGUES PINHEIRO, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Guardião Patrimonial, sob matrícula nº. 3.412, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 08959/2022.

Art. 2º. A comissão Processante, conforme dispôs o Decreto nº. 006/2022, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo; Membros: Matheus Rissatto Rivoiro, Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 694/2022

Súmula: Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de PRISCILA MARTINS DA COSTA PASSOS.

A Prefeita do Município de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por PRISCILA MARTINS DA COSTA PASSOS, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, sob matrícula nº. 6.389, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 10030/2022.

Art. 2º. A comissão Processante, conforme dispôs o Decreto nº. 006/2022, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo; Membros: Matheus Rissatto Rivoiro, Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 695/2022

Súmula: Dispõe sobre a Instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 08778/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Instaurada Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 08778/2022, que informam sobre furtos de cabos elétricos do Parque Linear na data de 17/07/2022, conforme consta no Boletim de Ocorrência nº. 2022/737207.

Art. 2º. A comissão Sindicante, conforme dispôs o Decreto nº. 006/2022, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo; Membros: Matheus Rissatto Rivoiro, Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº143/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA COMPOR O KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA SER DISTRIBUÍDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.357/2022 CONTRATADA: LEÃO DE JUDA COMERCIAL LTDA CNPJ:37.959.675/0001-72 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 71.114,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.358/2022 CONTRATADA: J.D. COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ:44.210.000/0001-91 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 90.830,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.359/2022 CONTRATADA: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI CNPJ:09.245.708/0001-87 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 85.560,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº179/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023 DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.348/2022 CONTRATADA: VRC INDUSTRIAL LTDA CNPJ:11.366.017/0001-83 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 277.399,05



CÂMARA

TERMO DE APOSTILAMENTO - SUPRESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 9 DE 2022 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA E A EMPRESA POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA

A Câmara Municipal de Jaguaraiáva, com sede e foro nesta Cidade de Jaguaraiáva - PR, situada na Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222 - Cidade Alta - CEP: 84.200-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.774.594/0001-12 doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pelo seu vereador-presidente, JOSE MARCOS PESSA FILHO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 11842127 e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.943.738-72, resolve modificar o Contrato nº 9/2022 conforme Processo nº 768/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação, a pedido da CONTRATADA, do contrato registrado e publicado através do nº 09/2022, o qual necessitou ser adequado em decorrência da redução do preço da gasolina comum, após a data de realização do Pregão Presencial nº 04/2022, cujo valor unitário vencedor foi de R\$ 6,98 (Seis Reais e Noventa e Oito Centavos).

A realização dos cálculos de atualização de preço foi efetuada considerando-se a mesma margem de lucro do lance final oferecido pela CONTRATADA no referido certame, em relação às notas fiscais de compra de gasolina comum nas respectivas datas. Isto posto, o valor unitário passará a ser de R\$ 5,70 (Cinco Reais e Setenta Centavos) por litro de gasolina comum.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 9/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO A Câmara Municipal de Jaguaraiáva providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Online do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Jaguariáva, 30 de agosto de 2022

JOSE MARCOS PESSA FILHO 28194373972

PAULO IRINEU PELANDA 50025767668

Câmara Municipal de Jaguaraiáva - 2022

Relatório de empenhos por fornecedor

Período: 01/08/2022 até 31/08/2022



Equilíbrio

Página: 1

Table with columns: Tipo, Conta, Fonte, Unidade, Projeto/Atividade, Data. Rows include: 982-2 CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS, 805-2 FABRICIO ZIEMER DA CRUZ, 917-2 JULIANO CLARO PEREIRA, 804-4 MARCELO ANDRE DALANORA, 1746-9 MATEUS WILLIAN PASSOS FELIX, 264/2022, 266/2022, 17-5 NIVALDO LUCAS FILHO.

Total: 6.069,33

Critério de seleção: Empenhos do exercício Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00 Imprimir: histórico do empenho

Emittido por: Juliano Claro Pereira, na versão: 58301

01/09/2022 10:54:01

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiáva Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiáva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016. Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável Secretária Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638 E-mail: comunicacao@jaguariava.pr.gov.br